



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

[www.rosana.sp.gov.br](http://www.rosana.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana)

Sábado, 27 de maio de 2023

Ano V | Edição nº 974

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

|                                           |   |
|-------------------------------------------|---|
| <b>Poder Executivo</b> .....              | 2 |
| <b>Atos Oficiais</b> .....                | 2 |
| Leis .....                                | 2 |
| Decretos .....                            | 2 |
| <b>Licitações e Contratos</b> .....       | 3 |
| Aviso de Licitação .....                  | 3 |
| Aditivos / Aditamentos / Supressões ..... | 3 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rosana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rosana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.rosana.sp.gov.br](http://www.rosana.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.452/0001-00  
Avenida José Laurindo, 1540  
Telefone: (18) 3288-8200 | (18) 3288-8215  
Site: [www.rosana.sp.gov.br](http://www.rosana.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana)

#### Câmara Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.445/0001-08  
Avenida José Laurindo, 1535  
Telefone: (18) 3288-1191  
Site: [www.camararosana.sp.gov.br](http://www.camararosana.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rosana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.rosana.sp.gov.br](http://www.rosana.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Sábado, 27 de maio de 2023

Ano V | Edição nº 974

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### **LEI MUNICIPAL Nº. 1.764/2023, DE 25/05/2023.** **AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL**

*Dispõe sobre a alteração do § 5º do art. 1º da Lei Municipal nº. 1008/2008 de 24/04/2008.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo,** faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Altera o § 5º do art. 1º da Lei Municipal nº 1008/2008, passando a vigorar com a seguinte redação:

**§ 5º** - Ao "Grupo de Escoteiros GUARÁ MIRIM de Primavera", no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/01/2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos **25 (vinte e cinco) dias** do mês de maio de 2023.

**SILVIO GABRIEL**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada e Registrada nesta Secretaria na data supra.

**CLAUDINEI ALVES MARTINS**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

#### Decretos

#### **DECRETO Nº. 3.591/2023, DE 25/05/2023.**

*Cria e nomeia a Comissão de Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis, úteis e Inservíveis do Município de Rosana.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo,** no uso das atribuições que lhe conferem a Legislação:

**Considerando** a necessidade de constituir comissão especial para promover a realização dos inventários físicos e financeiros dos materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares, dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e ou recebidos em cessão, inclusive imóveis, que são objeto de registro nos ativos imobilizados;

**Considerando** o dever de atender aos procedimentos Contábeis Patrimoniais, do Manual de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e da portaria 828 da Secretaria do Tesouro Nacional;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica criada a Comissão Especial para

realização dos inventários físicos e financeiros dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e ou recebidos em cessão, inclusive imóveis, que são objeto de registro nos Ativos Mobilizado.

**Art. 2º** - A Comissão de que trata o artigo anterior, será composta pelos seguintes servidores:

**1)** Coordenador e representante do Setor de Almoxarifado e Patrimônio: **Wilson Pereira da Silva;**

**2)** Coordenador e representante do Setor de Almoxarifado e Patrimônio: **André Canto Chagas;**

**3)** Membro e Representante da Secretaria de Educação: **Ricardo de Lucena Freire;**

**4)** Membro e Representante da Secretaria de Educação: **Rosenice Galdino Silva Perardt;**

**5)** Membro e Representante da Secretaria Municipal de Saúde: **Ângela Varela Camara;**

**6)** Membro e Representante da Secretaria Municipal de Saúde: **Brenno Barros Cabiceira;**

**7)** Membro e Representante da Secretaria de Administração: **Claudinei Alves Martins;**

**8)** Membro e Representante da Secretaria de Administração: **Jonata de Almeida Brito;**

**9)** Membro e Representante da Diretoria de Transportes: **Beatriz Ribeiro Silva;**

**10)** Membro e Representante da Diretoria de Transportes: **Cleber Marques Lourençon;**

**11)** Membro e Representante da Secretaria de Inclusão e Assistência Social: **Larissa Aparecida Paulino Capeloti;**

**12)** Membro e Representante da Secretaria de Agricultura: **Gleison Junior Simão de Santana Toso;**

**13)** Membro e Representante da Secretaria de Arrecadação e Coletoria: **Almir Montemor;**

**14)** Membro e Representante da Secretaria de Esportes, Turismo e Cultura: **Pedro Roberto da Silva Santos;**

**15)** Membro e Representante da Secretaria de Mobilidade Urbana, Obras e Serviços Públicos: **Luiz Fernando de Oliveira;**

**16)** Membro e Representante da Secretaria de Mobilidade Urbana, Obras e Serviços Públicos: **Marivaldo Tino dos Santos;**

**17)** Membro e Representante da Diretoria de Indústria, Comércio e Imobiliário: **João Henrique Gonçalves.**

**Art. 3º** - Todos os titulares de Secretarias devem oferecer à Comissão Especial os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

**Art. 4º** - Compete à Comissão de Depreciação e Reavaliação, Levantamento de Avaliação:

I - Verificação da localização física de todos os bens patrimoniais do Município de Rosana;

II - Avaliação do estado de conservação dos bens;

III - Classificação dos bens passíveis de disponibilidade de uso;

IV - Identificação dos bens pertencentes a outros



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Sábado, 27 de maio de 2023

Ano V | Edição nº 974

Página 3 de 4

órgãos e que ainda não foram transferidos para o Município de Rosana;

V - Identificação de bens permanentes eventualmente não tombados;

VI - Identificação de bens patrimoniais não localizados;

VII - Emissão de relatório final acerca das observações anotadas ao longo do processo do inventário, constando as anotações quanto aos procedimentos realizados, à situação geral do patrimônio do Município de Rosana e às recomendações para corrigir as irregularidades apontadas, assim como eliminar ou reduzir o risco de sua ocorrência futura, se for o caso; e

VIII - Realizar outras atividades correlatas.

**Art. 5º** - Compete à Comissão de Depreciação e Reavaliação Levantamento e Avaliação, quanto aos bens móveis inservíveis:

I - Classificar os bens inservíveis (ociosos, recuperáveis, irre recuperáveis e antieconômicos);

II - Formar os lotes de bens conforme sua classificação e características patrimoniais;

III - Elaborar relatório de conclusão.

**Art. 6º** - Caberá aos coordenadores definir a forma e cronograma de atuação da Comissão Especial, consideradas as disposições legais vigentes e a data limite de 10 de julho de 2023, para a entrega dos relatórios e 10 de agosto de 2023, para a entrega do relatório conclusivo contendo os saldos finais.

**Art. 7º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos **25 (vinte e cinco) dias** do mês de maio de 2023

**SILVIO GABRIEL**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO**

Publicado e Registrado nesta Secretaria na data supra.

**CLAUDINEI ALVES MARTINS**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

### Licitações e Contratos

### Aviso de Licitação

#### PREFEITURA DE ROSANA RESUMO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

**Processo nº 0059/2023 - Pregão (Presencial) nº 037/2023.**

Objeto: contratação de instituição bancária para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da Folha de Pagamento de todos servidores e funcionários da administração direta, ativos, inativos e pensionistas da Prefeitura Municipal de Rosana, com a concessão de uso de espaço físico no Paço Municipal para instalação e funcionamento de posto avançado de serviços bancários, pelo período de até 60 (sessenta) meses, conforme Anexo I.

A Prefeitura de Rosana faz saber que acha-se aberta a

licitação na modalidade **Pregão (Presencial) nº 037/2023**, tendo por objeto o supra-citado, a ser realizado às **08:00 horas do dia 14/06/2023**. O edital e seus anexos, poderão ser retirados na Prefeitura de Rosana, sito na Av. José Laurindo, nº 1540, em Rosana - SP, mediante o recolhimento de taxa de emolumentos no valor de **R\$ 18,00 (dezoito reais)** referente ao custo reprográfico, que deverá ser efetuada através de guia própria emitida pelo Setor de Licitações e recolhida na rede bancária ou poderão ser retirados na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.rosana.sp.gov.br> e/ou <https://www.rosana.sp.gov.br/portal-da-transparencia>, **sem qualquer custo para o licitante**, neste último caso deverá preencher o recibo, assinar e encaminhar **via e-mail** [licitacoes@rosana.sp.gov.br](mailto:licitacoes@rosana.sp.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pessoalmente ou pelo telefone **(18) 3288-8210**, nos dias úteis, no horário das **08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas (Brasília)**. Publique-se. Rosana, 26 de maio de 2023. Jair Francisco Camargo - Secretário de Licitações e Compras.

### Aditivos / Aditamentos / Supressões

#### PREFEITURA DE ROSANA EXTRATO DO PRIMEIRO SEGUNDO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Contrato nº 007/2021.

Processo nº 1720/2020 - Pregão (Presencial) nº 056/2020.

Objeto: contratação de empresa para fornecimento da licença de uso de software com atualização (locação) para os diversos Setores e Secretarias, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme Anexo I.

Contratante: Município de Rosana.

Contratada: Amendola & Amendola Software Ltda.

Da prorrogação: o prazo de vigência do contrato originário fica prorrogado por mais 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 16/05/2023.

Silvio Gabriel - Prefeito.

#### PREFEITURA DE ROSANA EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Contrato nº 028/2022.

Processo nº 069/2022 - Dispensa de Licitação nº 005/2022.

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de imprensa escrita e/ou digital, com abrangência regional e circulação diária no Município de Rosana-SP, para publicação de Editais de licitações e demais atos oficiais a critério da Prefeitura Municipal de Rosana, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

Contratante: Município de Rosana.

Contratada: Editora Imparcial de Presidente Prudente Ltda.

Da prorrogação: o prazo de vigência do contrato



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Sábado, 27 de maio de 2023

Ano V | Edição nº 974

Página 4 de 4

originário fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, pelo período de 12/07/2023 a 11/07/2024.

Data da assinatura: 26/05/2023.

Silvio Gabriel – Prefeito.

### PREFEITURA DE ROSANA

#### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Contrato nº 085/2020.

Processo nº 960/2020 - Pregão Eletrônico nº 031/2020.

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis em veículos/máquinas pertinentes a frota Municipal, por meio da implantação e operação de sistema informatizado e integrado, com utilização de cartão de pagamento magnético ou microprocessado e disponibilização de rede credenciada de postos de combustível, compreendendo a distribuição de etanol hidratado combustível, gasolina comum, diesel comum e diesel S10, conforme Anexo I, pelo período de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

Contratante: Município de Rosana.

Contratada: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda - EPP.

Da prorrogação: o prazo de vigência do contrato originário fica prorrogado por mais 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 25/05/2023.

Silvio Gabriel – Prefeito.

# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: b0b5-4a73-9bd9-dca6



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Rosana (SP), Edição nº 974, ano V, veiculado em 27 de maio de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE ROSANA (CNPJ 67662452000100) em 27/05/2023 às 08:16:33 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SERASA RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/b0b5-4a73-9bd9-dca6>